



DA ESCRAVIDÃO À AUTONOMIA PRODUTIVA: TRABALHO E FAMÍLIA NOS DOMICÍLIOS DE FORROS EM MINAS GERAIS – FREGUESIA DE S. JOSÉ DO RIO DAS MORTES, 1795-1831.

Carlos de Oliveira Malaquias¹

Este texto faz parte de uma pesquisa mais ampla sobre a vida dos pequenos produtores em Minas Gerais na passagem do século XVIII para o XIX e suas relações com o escravismo. Como vários desses pequenos produtores eram forros ou pardos e pretos livres, as relações escravistas não se apresentavam apenas compondo a força de trabalho dos pequenos produtores mais bem sucedidos, mas a dinâmica escravista ajudava a engendrar parte do grupo de pequenos produtores. Como os estudos mais recentes têm demonstrado, a alforria era parte da política de domínio senhorial e serviu, enquanto durou o tráfico de escravos, para produzir profundas diferenciações nas escravarias.² Para a freguesia de São José, as formas de obtenção de alforria e as principais características dos libertos já foram analisadas em importantes trabalhos.³ O presente estudo parte dessas contribuições, mas preocupa-se com a situação do forro, uma vez alcançada a liberdade. Sustenta-se como principal argumento que a constituição de um domicílio era um passo importante na vivência da liberdade pelos forros. O domicílio lhes conferia autonomia na gestão de seu tempo e trabalho, além de uma rede mínima de laços pessoais que serviam de impulso econômico à unidade produtiva e/ou amparo afetivo. Mas, ao mesmo tempo, a experiência domiciliar dos forros garantia a legitimidade da escravidão, na medida em que muitos desses sujeitos alcançaram a posse de escravos.

¹ Doutorando História PPGHIS/ UFMG, bolsista da FAPEMIG. carlos.malaquias@hotmail.com

² SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750 - c. 1830*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009; GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial*. 1ª ed. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2011.

³ LIBBY, Douglas C.. À procura de alforrias e libertos na freguesia de São José do Rio das Mortes (c. 1750 - c. 1850). In Tarcísio Rodrigues Botelho; Marco H. D. van Leeuwen. (Org.). *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX*. 1ª ed. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009, p.13-46; LIBBY, Douglas C.; PAIVA, Clotilde A. . Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José Del Rey em 1795. *Revista Brasileira de Estudos da População*, Campinas, v. 17, n.1/2, jan/dez, 2000, p.17-46; LIBBY, Douglas C. ; GRAÇA FILHO, Afonso de A. Reconstruindo a liberdade: alforrias e forros na freguesia de São José do Rio das Mortes, 1750-1850. *Varia História*, Belo Horizonte, v.1, nº 30, jun, 2003, p.112-151; LIBBY, Douglas C. ; FRANK, Zephyr L. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. *Revista Brasileira de História*, v. 29, nº 58, 2009, p.383-415.



Os objetivos desse texto podem ser sumariados nas seguintes questões: como moravam e viviam os sujeitos saídos da escravidão; como era e quem o habitava o seu domicílio; em que proporção conseguiam adquirir escravos e qual o perfil de suas escravarias. Para tanto ele divide-se em três breves seções. Na primeira se apresenta em linhas gerais a freguesia de São José e a população liberta. Na seção seguinte investiga-se os domicílios constituídos pelos libertos de São José a partir das informações sobre formação e organização de suas famílias. Na última, examina-se as características das escravarias dos libertos.

A freguesia de São José do Rio das Mortes e sua população forra

Assim como outras áreas surgidas com a mineração, a freguesia de São José do Rio das Mortes produziu grande quantidade de alforrias e foi pródiga na geração de mestiços de brancos e negros. Na segunda metade do século XVIII, ex-escravos e seus descendentes constituíam mais da metade da população livre. Negros e pardos livres e forros puderam se inserir na vida livre e amealhar algumas posses graças a um grande número de diferentes ofícios, em virtude da capilaridade do comércio de varejo e de um pujante setor agrícola de pequenos produtores. Atualmente sabe-se que esses setores, além de garantir a incorporação econômica de negros e pardos, foram responsáveis pela acomodação da sociedade escravista mineradora com a decadência da exploração aurífera em fins do Setecentos. Depois dessa crise, a freguesia de São José, espelhando um momento provincial, pode se sustentar graças à expansão de atividades preexistentes, como a agricultura de abastecimento, a indústria doméstica de tecidos e as atividades de transformação. Com isso, a população local cresceu e pode permanecer fortemente apegada ao trabalho escravo. E, embora no século XIX os grandes empreendimentos escravistas voltavam-se para a produção mercantil de alimentos e a mineração de profundidade, a posse de escravos permaneceu difundida e abrangendo vários senhores de escravos pardos e pretos.⁴

A Tabela 1 mostra como era constituído o grupo de libertos na freguesia de São João do Rio das Mortes nos anos de 1795 e 1831.

⁴ Para uma visão mais ampla da freguesia entre fins do século XVIII e a primeira metade do XIX, conf. MALAQUIAS, Carlos O. *Trabalho, família e escravidão: pequenos produtores de São José do Rio das Mortes, de fins do século XVIII a meados do XIX*. 2010. 153 f. Dissertação (Mestrado em História) – UFMG, Belo Horizonte. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/VGRO-8B4G3Q>. Acessado em 04/03/2013.



Tabela 1 - Cor/origem e idade média dos forros na freguesia de São José

<i>Cor ou origem</i>	<i>Libertos em 1795</i>			<i>Libertos em 1831</i>		
	<i>Nº</i>	<i>%</i>	<i>Idade média</i>	<i>Nº</i>	<i>%</i>	<i>Idade média</i>
Africano/preto	228	16,0%	58,0	149	34,1%	52,0
Crioulo	379	26,5%	41,1	151	34,6%	37,0
Pardo	763	53,4%	37,8	129	29,5%	20,0
Mestiço (cabra, caboclo, mulato)	58	4,1%	33,7	6	1,4%	24,5
Sem informação	1	0,1%	10,0	2	0,5%	45,5
Total	1429	100,0%	41,7	437	100,0%	40,0

Fontes: rol dos confessados de 1795; listas nominativas de 1831.

As informações do ano de 1795 provêm de um rol de confessados elaborado pelo paróco e os padres das capelas aplicadas.⁵ Nesse documento foram registradas 10.929 “almas”, que quase metade (48,7%) das quais escravas. Os forros eram 13,1% da população, mas talvez fossem um pouco menos, uma vez que o rol de confessados não registra crianças com menos de sete anos. Os dados do rol mostram que a alforria esteve mais acessível aos escravos nascidos no Brasil. O predomínio dos pardos e sua idade média mais baixa, sinalizavam que conseguiam a liberdade mais cedo do que os demais cativos. Os africanos/pretos, ao contrário, obtinham a libertação mais velhos, o que tinha consequências relevantes no seu comportamento demográfico e econômico.⁶ Se os africanos fossem aguardar a liberdade para ter filhos, por exemplo, não deixariam descendentes. Sendo sua forma mais comum de alforria a autocompra, eles chegavam à vida livre desfalcados de muitos recursos que acumularam ao longo dos anos.

As informações para o ano de 1831 procedem da tentativa de censo provincial que produziu um grande conjunto de listas nominativas de habitantes.⁷ As listas correspondentes à área de cobertura do rol de confessados abrangeram 15.819 pessoas, 41,6% das quais escravas. Apenas 2,8% dos moradores foram assinalados como libertos, o que seria uma redução muito drástica do número de alforrias entre fins do século XVIII e a primeira metade do XIX. Na verdade, esse documento omitiu a condição da maioria dos forros. A ordem provincial que determinou sua

⁵ Atualmente os originais encontram-se sob a guarda do Instituto Histórico e Geográfico da cidade de Tiradentes. Para este trabalho utilizou-se a versão informatizada produzida pelos professores Dr. Douglas Cole Libby e Dr^a Clotilde Andrade Paiva.

⁶ Sobre a estrutura etária dos forros em São José, ver LIBBY, Douglas C. ; PAIVA, Clotilde A. . Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José Del Rey em 1795. *Revista Brasileira de Estudos da População*, Campinas, v. 17, n.1/2, jan/dez, 2000, p.17-46, figura 03, p.32.

⁷ Originais sob a guarda do Arquivo Público Mineiro. Nesta pesquisa utilizou-se o banco de dados elaborado por pesquisadores do CEDEPLAR – UFMG sob coordenação da professora Dr^a Clotilde Andrade Paiva.



execução exigia dos juízes de paz que assinalassem a condição dos moradores dos fogos apenas “se livres ou cativos”.⁸ Alguns juízes, mais ciosos das hierarquias sociais, discriminaram livres e libertos, mas, em geral, a maioria dos forros ficou sem informação de condição. No entanto, como todos os africanos livres são necessariamente forros, pode-se perceber que houve diminuição das alforrias para africanos/pretos em um terço entre 1795 e 1831. O amplo estudo de alforrias em Ouro Preto realizado por Andrea Lisly mostra que as condições de libertação ficaram mais difíceis ao longo século XIX.⁹ O caso de São José sugere que essa tendência vinha desde fins do século XVIII, embora pesquisas mais conclusivas sejam necessárias.

A redução das idades médias dos libertos nascidos no Brasil entre em 1795 e 1831, sobretudo entre os pardos e cabras, mostra que as alforrias de crianças – as quais, geralmente, envolviam formas não monetárias como a alforria na pia batismal – tornaram-se mais comuns. Por um lado, essa tendência pode representar a crescente criouliização da população escrava da freguesia. Em 1795 havia dois africanos para cada pardo/crioulo escravo; em 1831 a proporção tinha se invertido. Por outro lado, pode significar também a dificuldade de os escravos reunirem recursos para a autocompra.

Parte considerável dos forros entrava na liberdade procurando constituir seu próprio domicílio. A Tabela 2 mostra a situação domiciliar dos forros nos dois momentos.

Tabela 2 - Situação domiciliar dos libertos na freguesia de São José do Rio das Mortes:

<i>Situação domiciliar</i>	<i>Libertos em 1795</i>		<i>Libertos em 1831</i>	
	<i>Nº</i>	<i>%</i>	<i>Nº</i>	<i>%</i>
Chefe do fogo	812	56,8%	156	35,7%
Esposa do chefe	261	18,3%	58	13,3%
Filho do chefe	10	0,7%	1	0,2%
Parentes consaguíneos	47	3,3%	1	0,2%
Sem relação definida	36	2,5%	212	48,5%
Agregados	263	18,4%	9	2,1%
Total	1429	100,0%	437	100,0%

Fontes: rol dos confessados de 1795; listas nominativas de 1831

Nada menos do que 75% dos forros no ano de 1795 encabeçavam um domicílio ou formavam um casal que chefiava o fogo. Como se não bastasse a subnumeração dos libertos em

⁸ Arquivo Público Mineiro, Sessão Provincial, Presidência da Província, Códice 81, p.146 *Apud* RODARTE, Mário M. S. O trabalho do fogo: domicílios ou família do passado – Minas Gerais, 1830. 1ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012, p.146.

⁹ GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade*: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial. 1ª ed. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2011, p.214, tabela 28.



1831, os juizes de paz que realizaram as listas nominativas foram, em geral, pouco cuidadosos em anotar as relações de cada morador do domicílio com o chefe, deixando um grande número de pessoas sem informação de parentesco com o chefe. Ainda assim, a proporção de libertos que aparecem chefiando o fogo ou formando casal com o chefe chega à quase metade do grupo. O que estava por trás dessa opção era, muito provavelmente, a busca por autonomia. O domicílio era o menor espaço de organização da sociedade escravista, onde a manutenção da família e a produção econômica eram desenvolvidas. Para os forros, alcançar essa situação significava o controle sobre seu tempo e trabalho, além do exercício de autoridade sobre os moradores daquela unidade.

E os forros que não alcançaram a chefia de um fogo? O rol de confessados não listou as crianças com menos de sete anos, enquanto as listas nominativas não ofereceram a relação de parentesco de muitas crianças, de modo que apenas uma parte diminuta da parcela dos forros apareceram como filhos do chefe do fogo em que viviam. Apesar das omissões, parece que os libertos optavam pela geração de filhos já em liberdade, do que ter que lutar pela libertação dos descendentes.

Deixar o domicílio do antigo senhor, assim como mudar-se para longe de sua órbita, pode ser interpretado como uma tentativa de afirmar a liberdade,¹⁰ mas isso exigia recursos materiais para o estabelecimento de um domicílio ou capital social na forma de redes de solidariedade que proovessem um teto para o alforriado. Nem sempre esses recursos estavam disponíveis e a solução podia ser postergada junto às expectativas de autonomia agregando-se ao domicílio do ex-dono, ou sob um protetor. Muitos dos forros que os censos não descrevem a relação com o chefe do fogo em que moravam estavam na situação de parentes abrigados ou agregados. Essas pessoas viviam numa situação instável, marcada pela mobilidade social e, às vezes, geográfica. O forro Manoel Joaquim de Oliveira, por exemplo, era nascido no Curral del Rei e, na freguesia de São José, vivia como agregado no domicílio do reverendo João Thomas Ribeiro de Miranda. Ao se casar com Maria Joaquina, mulher branca, livre, de 36 anos constituiu um fogo próprio no distrito de Oliveira. Maria Joaquina vivia junto da mãe apenas, uma viúva de 62 anos, e de uma irmã também solteira. Como já tinha idade mais avançada e, talvez, nenhum dote a oferecer, encontrava-se numa posição pouco privilegiada no mercado matrimonial. Quanto a Manoel, o fato de se ter agregado junto a um

¹⁰ FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.110; GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial*. 1ª ed. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2011, p.171.



reverendo, senhor de vários escravos, deve ter melhorado seu *status* e mesmo feito omitir sua condição de pardo forro, que não aparece no registro de casamento.¹¹ Vale destacar nesse caso o fato de que a condição de agregado, em alguns casos, era temporária.

De qualquer forma, o agregado, como aparece no censos antigos, era um morador do fogo do chefe. Como afirma Barickman, os agregados faziam parte da unidade doméstica formada pelo chefe do “fogo” e sua família, viviam juntos sob o mesmo teto, pelo menos nas casas mais pobres, certamente participavam das refeições da família e do tipo de trabalho realizado pelos membros da família.¹²

Outro caso eram o dos agregados que viviam como produtores independentes nas terras de outrem. Muitos forros e descendentes de escravos viveram nessa situação que a historiografia enfatizou como sendo de dependência e submissão aos grande proprietários.¹³ Mas, se por um lado criavam tal relação de dependência, o acesso à terra garantia a criação de um domicílio e algumas margens de autonomia ao forro e seus descendentes. A negra forra Joana Gomes, por exemplo, moradava nos subúrbios da vila de S. José, onde possuía 10\$000 (dez mil réis) de pequeno rancho “em terras de André Bento”. Em seu testamento, Joana Gomes legou o rancho a um de suas escravas sem sequer mencionar vontade e/ou permissão do dono das terras.¹⁴ O estabelecimento e trabalho na terra criava as chamadas “situações” – posse de fato de um lote representada pelas benfeitorias – que, se não conferiam a propriedade legal, garantiam o uso e a exploração consensual da terra.¹⁵

Alguns grandes proprietários tinham interesse em estabelecer agregados nos limites de suas terras para reivindicar a posse sobre grandes extensões.¹⁶ Em um processo de disputa de terras de 1823, no distrito são-joseense da Lage, o capitão José Joaquim Villela fez citar como réu Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho por ter introduzido agregados que estabeleceram roças e ranchos de

¹¹ Arquivo Eclesiástico da Diocese de São João del Rei, Registros Paroquiais da freguesia de Sto. Antônio da vila de São José, Livro 24, fls.102v.

¹² BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p.221.

¹³ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997, pp.98-113; GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 4ª ed. São Paulo: Ática, 1988, p.291.

¹⁴ Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN/São João del Rei, inventário *post-mortem* de GOMES, Joanna, cx. C98, 1761 (com testamento anexo)

¹⁵ MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio*: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, pp.78-79 e ss.

¹⁶ MOTTA, Márcia M. *Nas fronteiras do poder*: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX. 1ª ed. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998, esp. capítulo 2. Conforme a autora, as intenções do proprietário poderiam ser frustradas se o agregado resolvesse assumir aquela posse como sua propriedade.



vivenda em matas virgens de sua sesmaria. Para o acusador, o réu intencionalmente desejaria obter a posse com a ocupação dessas terras. Quatro desses agregados eram crioulos, dois dos quais libertos.¹⁷ Em casos como esse, o liberto dependia de um patrono para ter acesso à terra e estabelecer seu fogo. Não se pode duvidar que se estabelecesse uma relação de dependência entre o agregado e o dono das terras. Mas a concessão de um lote facultava ao agregado constituir seu fogo, administrar sua unidade econômica e dispor de suas “situações” sem a interferência do dono da terra. As relações que se estabeleciam dentro desse domicílio dependiam do liberto. A alforria, a situação de agregado e a proteção de um poderoso colocavam o ex-cativo numa situação subordinada, mas, ao mesmo tempo, abriam espaços para a produção de sua autonomia.

Domicílio e família

No início do século XIX, o Alferes José Cardoso Amado enfrentava em sua fazenda da Boa Vista uma “manada de gado vacum” colocada em suas terras pelos seus vizinhos Francisco Antônio e seu filho Domingos, “homens pardos, pobres e valentão [sic]”. Para o Alferes, os invasores não agiram sozinhos, mas associados ao Sargento Mor Antônio da Fonseca Gouveia, juiz de órfãos da vila de São José, possuidor de uma propriedade vizinha e seu antigo desafeto, a quem os pardos Francisco Antônio e seu filho Domingos viviam “debaixo do patrocínio”.¹⁸

No rol dos confessados de 1795 o Alferes Amado aparece em um domicílio com 5 escravos, o Sargento Mor Antônio da Fonseca comandava uma grande fazenda com 32 cativos e o pardo Francisco Antônio chefiava um fogo de pardos, formado por sua esposa, quatro filhos (sendo o único homem o citado Domingos, em 1795 com apenas 12 anos) e uma agregada, parda forra. Essa fonte ainda revela que Francisco Antônio e sua mulher eram libertos, dado que, aparentemente, confirma a intuição atual da historiografia de que os forros entravam na liberdade numa posição subordinada, integrando as redes clientelares e buscando a proteção de figuras de prestígio – no caso, “debaixo do patrocínio” de um poderoso Sargento Mor.¹⁹ Porém, é preciso atentar para dois

¹⁷ Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – IPHAN/São João del Rei, processo de Força Velha, São José del Rei, Cx.01, 02/09/1823.

¹⁸ Arquivo Público Mineiro, SG-Cx.72-Doc.48, disponível on-line em <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/btrdocs/photo.php?lid=103613> (acessado em 04/03/2013).

¹⁹ Sobre a incorporação subordinada dos libertos como forma de reprodução das hierarquias sociais ver GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social* (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798- c.1850). 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008, pp.183-184; SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativo: a dádiva da*



detalhes que complementam essa interpretação com a perspectiva “de baixo”. Em primeiro lugar, não passa despercebido aos historiadores que sustentam a incorporação subordinada dos libertos que estes tinham interesses muito claros ao buscar o patrocínio de homens poderosos. No caso aqui em vista, não escapou ao Alferes Amado que o pardo forro Francisco Antônio era “homem pobre sem fazenda sua”, isto é, sem terras e, por isso, disposto a invadir a propriedade do vizinho na esperança de conseguir algum terreno para criar seu gado, fosse pelo costume da posse, fosse pela força do protetor. Em segundo lugar, como o rol dos confessados revela, Francisco Antônio chefiava seu próprio domicílio em que exercia o pátrio poder sobre esposa, filhos e uma agregada, o que significa que naquele espaço privado ele tinha os seus dependentes. O estabelecimento de um fogo constituía um espaço particular em que o chefe do domicílio era senhor em âmbito doméstico, mesmo que da cerca para fora ele devesse obrigações a outros homens.²⁰ Além dessa dimensão simbólica, de forma geral pouco considerada quando se trata dos forros e seus descendentes, a instalação de um fogo oferecia aos libertos a possibilidade de administrar recursos de forma autônoma.

Pensar o domicílio nas sociedades do passado pré-capitalistas coloca duas ordens de considerações. Em primeiro lugar, o divórcio instituído pela industrialização entre espaço doméstico e espaço do trabalho era praticamente inexistente, o que tornava a unidade produtiva uma função da pequena organização social que dava vida ao domicílio. Isso significa que o que hoje reunimos sob o conceito genérico de atividade domésticas eram, em outro tempo, suportes fundamentais à capacidade produtiva do fogo. Uma miríade de pequenas atividades realizadas no interior do fogo de forma subsidiária à atividade principal eram executadas de acordo com o sexo, a idade e as condições físicas da força de trabalho dos moradores. Desde os clássicos estudos de Laslett sobre a história da família na Europa nos anos de 1970, sabe-se que os laços de parentesco eram os mais básicos para a organização doméstica e a família a célula fundamental para a

alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, *c.* 1750 - *c.* 1830. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, p.204, pp.246-248.

²⁰ A situação de “senhores de pequenos mundos” era confirmada pela legislação que tratava o chefe da família como “cabeça” e lhe outorgava, inclusive, o direito ao castigo físico sobre seus dependentes. Como argumenta Stephanie MacCurry, em sociedades escravistas as relações de produção estavam assentadas sobre a autoridade do chefe do fogo, o que tornava o domínio paternal um ponto sensível e incontestável, sob o risco da ruína do edifício social. McCURRY, Stephanie. *Masters of small worlds: yeoman households, gender relations, & the political culture of the Antebellum South Carolina Low Country*. New York: Oxford University Press, 1997, esp. capítulo 06. Sobre como a violência se naturalizava como castigo físico em várias relações sociais de subordinação como pai-filho ou mestre-aprendiz, ver LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750 – 1808*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, esp. capítulo 03.



reprodução dessa unidade. Mas o domicílio ia além da família e integrava em sua ordem produtiva pessoas unidas pelas mais diversas relações – aprendizes, criados, agregados, escravos.²¹ Essas múltiplas relações entre os moradores do fogo deve chamar atenção para o fato de que muitas das atividades que hoje reunimos sob o conceito de trabalho eram consideradas sob várias outras categorias como obrigação, dever, caridade etc. Em geral, elas voltavam-se para e eram administradas pelo chefe do fogo, normalmente a primeira pessoa listada nos antigos arrolamentos populacionais e, na sociedade patriarcal, figura associada ao *pater*.

Em São José do Rio das Mortes, sempre que possível, os forros optavam por estabelecer seu próprio domicílio e ascender à situação de senhores de sua morada. O rol de confessados de 1795 mostra que quase metade (48%) dos fogos da freguesia eram chefiados por libertos e se considerados todos os pretos e pardos a proporção sobe a 56%. Os dados das listas de habitantes de 1831, infelizmente, omitem grande parte dos forros, mas os domicílios governados por pessoas não brancas atingem 57% dos fogos da freguesia. Não é uma informação muito precisa sobre a situação dos libertos, mas, pelo menos, indica que o esforço de ex-escravos para alcançarem o espaço particular de um fogo influenciou seus descendentes.

Junto com a constituição do domicílio, grande parte dos libertos optava pela formação de família e o casamento. A historiografia tem insistido nessa direção apontando, inclusive, que o acesso à família fazia parte das estratégias dos escravos no processo que conduzia da senzala à alforria.²² Assim, é muito possível que vários dos forros que aparecem casados nos censos tenham se unido maritalmente quando ainda viviam no cativo. Como mostram os estudos sobre família escrava, uma das grandes vantagens da constituição de uma família era a possibilidade de uma moradia separada para os cativos casados, pois, além de criar relativa privacidade para as práticas culturais e de sociabilidade, o fogo permitia o controle da economia doméstica de forma

²¹ A melhor discussão disponível sobre a natureza dos fogos do passado pré-industrial e os significados coevos de domicílio e família estão em RODARTE, Mário M. S. O trabalho do fogo: domicílios ou família do passado – Minas Gerais, 1830. 1ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012, capítulo 02. Segundo o autor, o fogo confundia várias funções, com destaque para a associação entre a dimensão de grupo de parentesco e unidade de produção, o que o tornava uma realidade mais ampla do que nossa concepção de família.

²² Ver os estudos de trajetórias de libertos reunidas em GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798- c.1850). 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008, capítulo 05; SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativo*: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750 - c. 1830. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, capítulo 06.



independente.²³ O casamento, portanto, era um fator importante na conquista desse espaço de liberdade.

Como mostra a Tabela 3, os homens forros que chefiavam domicílio eram casados em proporções quase tão altas quando os brancos livres, tanto em 1795 quanto em 1831.

Tabela 3 - Estado conjugal dos chefes de fogo na freguesia de São José, por sexo e condição.

		1795							
		Chefes Homens				Chefes Mulheres			
		Nº	% solteiro	% casado	% viúvo	Nº	% solteiro	% casado	% viúvo
Livres brancos		600	25,3%	69,5%	5,2%	121	16,5%	10,7%	72,7%
Livres não-brancos		96	28,1%	68,8%	3,1%	40	45,0%	12,5%	42,5%
Forro		476	38,2%	58,8%	2,9%	336	64,3%	11,3%	24,4%
Quartado		10	90,0%	10,0%	0,0%	18	94,4%	5,6%	0,0%
Total		1182	31,3%	64,6%	4,1%	515	52,6%	11,1%	36,3%
		1831							
		Chefes Homens				Chefes Mulheres			
		Nº	% solteiro	% casado	% viúvo	Nº	% solteiro	% casado	% viúvo
Livre branco		731	13,8%	79,2%	7,0%	208	39,4%	5,8%	54,8%
Livre não-branco		675	15,9%	77,9%	6,2%	406	58,6%	5,9%	35,5%
Forro		104	24,0%	71,2%	4,8%	52	73,1%	15,4%	11,5%
Total		1510	15,4%	78,1%	6,5%	666	53,8%	6,6%	39,6%

Fontes: rol dos confessados de 1795; listas nominativas de 1831.

Mas muitos forros alcançaram a liberdade sem depender do matrimônio e permaneceram solteiros até o fim da vida. Ou, no caso das mulheres, viviam relações de concubinação, sem, contudo, morar com seus companheiros. O fato é que os libertos descreveram as mais altas proporções de chefes de fogo solteiros pesquisados. As mulheres forras destacavam-se nessa situação pois, em torno de dois terços delas eram solteiras. Mulheres casadas, em geral, não chefiavam seus domicílios, pois a responsabilidade pela casa cabia ao marido, o “cabeça do casal”. As exceções ocorriam em caso de incapacitação do marido por doença ou idade e, mais especialmente, sua ausência, o que poderia denotar instabilidade conjugal.²⁴ Esses aspectos demonstram que, embora importante na constituição de um fogo, o matrimônio e a vida conjugal não eram caminhos inescapáveis.

A situação dos 28 escravos quartados que chefiavam os próprios domicílios em 1795 mostra que alguns escravos alcançaram a chefia do domicílio ainda na condição de cativos. Apenas dois

²³ SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor* - Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. 2ª ed. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2011, p.167 e seguintes.

²⁴ Ver a discussão sobre comportamento conjugal dos forros em BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade* (São João del-Rei - séculos XVIII e XIX). 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2007, capítulo 02.



deles eram casados: a crioula Helena, de 40 anos, que, embora casada, vivia sozinha em seu fogo, e o africano ganguela Paulo Fernandes, que morava com sua esposa, uma negra benguela também quartada. Em um outro caso, o benguela Inácio chefiava um fogo em que vivia com a mina Helena, sendo ambos quartados e, provavelmente, formavam um casal cuja união não foi sacramentada pelo matrimônio. Além desses casais, somente mais quatro dos quartados que chefiavam domicílio viviam com familiares. Em todos esses quatro casos temos mulheres quartadas que viviam em seus fogos acompanhadas de filhas e/ou netos como o caso de Antônia do Cabo, uma mina de 65 anos que vivia com sua filha Ana do Cabo, crioula forra de 30 anos, e os filhos desta, Bernardo e José, nascidos livres. Nesse domicílio escravidão, libertação e liberdade marcaram as três gerações que viviam juntas. É possível que outras mulheres quartadas fossem mães e o rol dos confessados não apresente seus filhos, visto que não listou crianças com menos de sete anos. Mas a idade média das quartadas era alta, 48,1 anos, o que as deixava fora do grupo de possíveis mães.

Se mais da metade dos ex-escravos que ascenderam a chefes de fogo era casada, como eram suas famílias? A Tabela 4 apresenta algumas aproximações a esse respeito. As lacunas do rol de confessados de 1795 tornam os resultados abaixo aproximações, pois a fonte não lista as crianças com menos de sete anos e, por conseguinte, a análise de tipo de família provavelmente considerou muitas jovens mães como constituindo fogos solitários.

Tabela 4 - Tipos de família na freguesia de São José, segundo condição e gênero do chefe (1795)

Tipos de família	Condição e sexo dos chefes de fogo							
	livres brancos		livres não-brancos		forro		quartado	
	H	M	H	M	H	M	H	M
	Nº = 600	Nº = 121	Nº = 96	Nº = 40	Nº = 476	Nº = 336	Nº = 10	Nº = 18
Solitários	23,8%	22,3%	18,8%	22,5%	34,5%	44,6%	80,0%	72,2%
Sem família	3,7%	6,6%	9,4%	12,5%	5,7%	4,5%	10,0%	-
Fam. simples - só núcleo	23,8%	-	17,7%	-	24,6%	-	10,0%	-
Fam. simples - núcleo + filhos	38,0%	-	44,8%	-	26,1%	-	-	-
Fam. simples - monoparentais	3,5%	57,9%	3,1%	57,5%	2,5%	43,8%	-	27,8%
Família estendida	6,8%	12,4%	5,2%	7,5%	6,5%	7,1%	-	-
Famílias múltiplas	0,3%	0,8%	1,0%	-	0,2%	-	-	-

Fontes: rol dos confessados de 1795.

Fica claro que a maioria dos libertos constituiu seus domicílios em torno de relações familiares, no que seguiam o padrão da população livre. A família nuclear foi o principal esteio sobre o qual os forros mantiveram seus domicílios. É importante notar que as famílias chefiadas por



mulheres forras eram formadas, basicamente, por elas e seus filhos. Poderiam ser viúvas, mas a maior parte delas era, na verdade, solteira.

Numa proporção maior do que os chefes de fogo livres, os libertos e, sobretudo, os poucos quartados identificados formavam domicílios sem o concurso de nenhum parente. Proporcionalmente, as mulheres forras se destacavam nessa situação. Quase metade delas vivia sem nenhum outro indivíduo livre em casa, ou associadas a pessoas sem nenhuma relação de parentesco definida. No entanto, 37 delas abrigavam agregados ou escravos o que demonstra que, embora não estabelecessem uma família nuclear, dividiam o cotidiano com outros indivíduos. Tal situação é semelhante à das sinhás pretas estudadas por Sheila Faria, em que mulheres forras optavam por não estabelecer matrimônio, mas constituíam suas famílias de forma específica através das relações de escravidão e dependência.²⁵ Mas a constituição de grupos familiares alternativos poderia ser um opção frente a desafios como a viuvez, por exemplo.

Na freguesia de São José, a sobrecitada crioula forra Joana Gomes vivia em companhia de quatro escravos um congo de nome não identificado, a mina Roza, a crioula Joana e o filho desta, Manoel mulatinho. Joana Gomes era viúva e seus bens mais valorizados no inventário eram seus escravos. Não obstante, deixou Roza mina quartada e Joana crioula e seu filho livres, sendo esta última ainda agraciada com alguns bens. Atualmente sabe-se que os donos de pequenas posses de escravos alforriavam proporcionalmente mais do que os grandes senhores.²⁶ Em meio aos pequenos proprietários, os libertos eram ainda mais pródigos na concessão da liberdade. É possível que isso refletisse sua experiência anterior, de escravidão. Mas pode ser também uma forma de recompensar aqueles que constituíram sua nova família em liberdade, liberando-os da obrigação para com seus senhores.

Para o ano de 1831 a análise dos tipos de família dos forros ficou comprometida pela baixa qualidade da informação de relação de parentesco oferecida pelas listas nominativas. Como a tipologia de Laslett depende dessa informação, não foi possível aplicá-la. Uma alternativa de análise, no entanto, é fornecida a seguir pela Tabela 5 na qual as crianças com menos de 14 anos

²⁵ FARIA, Sheila C. Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX). In: Silva, Francisco Carlos Teixeira da; Mattos, Hebe Maria; Fragoso, João. (Org.). *Ensaio sobre História e Educação*. 1ed. Rio de Janeiro: Ed. Mauad/Faperj, 2001, pp.289-329.

²⁶ PAIVA, Eduardo F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. 1ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001, pp.176-177, quadros 28 e 29; SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750 - c. 1830*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, pp.91-92 e p.101.



cuja relação com o chefe não foi informada foram consideradas filhos, e os demais adultos sem relação informada foram tomados como parentes do chefe.

Tabela 5 - Organização dos fogos na freguesia de São José, segundo condição e gênero do chefe (1831)

	<i>Condição e sexo dos chefes de fogo</i>					
	<i>livres brancos</i>		<i>livres não-brancos</i>		<i>forros</i>	
	<i>H</i>	<i>M</i>	<i>H</i>	<i>M</i>	<i>H</i>	<i>M</i>
	<i>Nº = 731</i>	<i>Nº = 208</i>	<i>Nº = 675</i>	<i>Nº = 406</i>	<i>Nº = 104</i>	<i>Nº = 52</i>
Sem família	11,20%	37,00%	12,10%	36,90%	17,30%	48,10%
Apenas família nuclear	55,50%	12,50%	52,40%	10,60%	56,70%	11,50%
Família nuclear + parente(s)	28,90%	45,70%	31,90%	42,60%	24,00%	32,70%
Múltiplas famílias	4,40%	4,80%	3,60%	9,90%	1,90%	7,70%

Fonte: listas nominativas de 1831.

Novamente os libertos organizavam seus fogos, majoritariamente, a partir de relações familiares. E novamente as mulheres forras destacaram-se na chefia de domicílios sem família. Pulqueria e Marfisa, por exemplo, eram vizinhas e ambas crioulas forras que viviam apenas na companhia de seus escravos. Pulqueria possuía uma africana de 22 anos e seus filhos pardos, enquanto Marfisa tinha quatro escravos jovens (com menos de 20 anos) e nascidos no Brasil. Ambas eram solteiras e, portanto, não acessaram o matrimônio como via para construção de um fogo independente. De forma geral, os libertos tomaram esse caminho com mais frequência do que os livres, fossem eles brancos ou não.

As especificidades na organização familiar dos forros aponta que boa parte deles – em especial as mulheres – não espelhavam suas vidas na de seus senhores e buscavam padrões de organização domiciliar diferentes, optando por viver sozinhas ou formando famílias com seus escravos e agregados.²⁷ A posse de escravos, nesses casos, tinha significado ainda mais além do que o econômico – a força de trabalho do fogo – e do simbólico – ascender à classe proprietária -, alcançando a criação de uma parentela artificial que proveria companhia e amparo aos libertos. Em troca, como mostra a historiografia, esse foi o tipo de senhor que mais distribuiu alforrias. Mas que tipo de escravarias os libertos constituíram? O tópico seguinte dedica-se a essa questão.

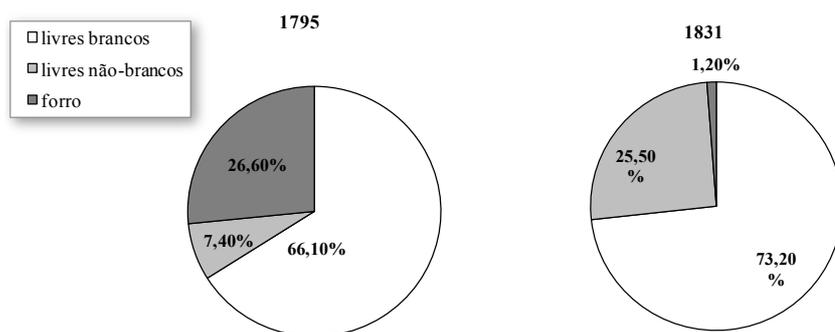
As escravarias dos forros

²⁷ FARIA, Sheila C. *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1700-1850)*. 2004. 1v. Tese de Titular. História do Brasil, UFF, Niterói, p.159 e 205.



No ano de 1795, virtualmente metade dos fogos da freguesia de São José (48,6%) tinha escravos. Tal proporção mostra um forte apego à propriedade escrava na região, ainda que pudesse ser ligeiramente maior, dado que escravos com menos de sete anos – assim como as demais crianças – não foram listados no rol de confessados. No entanto, a maioria dos domicílios nesse ano tinha poucos escravos – 71% possuíam escravarias entre 1 e 5 cativos. Pouco mais de trinta anos depois, a proporção de domicílios escravistas ainda era alta, 40,5% dos fogos possuíam escravos, mas o predomínio dos pequenos proprietários ampliou-se – 84,5% dos escravistas não possuía mais do que cinco cativos. Em ambos os momentos deve-se destacar a significativa proporção de ex-escravos e seus descendentes que eram donos de escravos. O gráfico a seguir demonstra que negros e pardos chefiavam um terço dos fogos escravistas em 1795 e pouco mais de um quarto em 1831.

Gráfico 1 - Condição dos senhores de escravos na freguesia de São José:



Fontes: rol dos confessados de 1795 e listas nominativas de 1831.

A expressiva diminuição dos forros donos de escravos é, em parte, consequência da baixa qualidade da informação de condição no censo de 1831. Embora as instruções para a feitura das listas nominativas não recomendassem a notação da condição de forros, também pode-se sugerir que uma possível interpretação para essa omissão de condição seja a própria ascensão de libertos a senhores de escravos, o que marcaria sua condição de liberdade.²⁸

²⁸ Roberto Guedes registra fenômeno semelhante nas listas de população de Porto Feliz na primeira metade do século XIX. Segundo o autor, a designação de cor e condição dependia de aspectos como a dinâmica econômica local, o movimento do tráfico de escravos e a posição social do recenseado. GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social* (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798- c.1850). 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008, pp.101-108. Segundo Marcílio, o desenvolvimento da vila de Ubatuba nas primeiras década do XIX ampliou ligeiramente a proporção de brancos em detrimento dos mulatos na população, o que indica que o enriquecimento era um fator que “embranquecia”. MARCÍLIO, Maria Luiza. *Caiçara: terra e população. Estudo de Demografia Histórica e da História Social de Ubatuba*. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2006, pp.117-118



A posse de escravos por libertos e descendentes de escravos, em alguns casos, foi efeito de legados dos senhores, para aqueles que mereceram um alforria gratuita e tiveram os anos de serviços recompensados por parte do espólio de seus senhores. Nesse caso, uma chave de leitura é que tais práticas objetivavam a produção de clientela e incentivar a obediência escrava. Nos testamentos consultados por Márcio Soares, algo em torno de um em oito testadores deixaram legados a seus ex-escravos, o que certamente lhes ampliou as chances de ascensão social.²⁹

Mas em boa parte dos casos a posse de escravos por libertos era resultado de uma trajetória bem sucedida de trabalho e acúmulo de riqueza que conduziu a maioria dos cativos à liberdade. Dada a estenção do fenômeno da quartação e das autocompras pelos escravos, não surpreende que alguns libertos tenham continuado a exercer suas ocupações depois de livres e logrado adquirir escravos. Antônio do Cabo e Maria do Cabo, por exemplo, eram um casal de pretos forros, ambos naturais da Costa da Mina e que lograram sucesso na acumulação e administração de seus recursos. Afirmavam ter adquirido a alforria por pagamento em ouro e serem donos de três chácaras, duas moradas de casas e nove escravos. A gestão desses bens era feita pelo grupo familiar mais amplo que, todos casados à época da feitura dos testamentos, estavam envolvidos com suas famílias no trabalho nas chácaras dos pais.

Não se pode perder de vista que pardos e pretos livres poderiam alcançar a posse de escravos através da herança de seus pais ou familiares. Quando havia a intercessão de um parente poderoso, ou um homem branco e rico, a transmissão de bens para filhos de escravos e destes a seus descendentes poderia dar início a trajetórias de enriquecimento e ascensão social. Nesse sentido, a negra forra Roza Moreira de Carvalho gerou, ao longo da segunda metade do século XVIII, quatro filhos do português Antônio Moreira de Carvalho. Roza foi identificada no rol dos confessados como senhora de mais de 20 escravos e fez de muitos de seus descendentes proprietários de cativos, embora tenha determinado uma divisão desigual da herança, em prejuízo de alguns filhos para impulsionar o sucesso de outros.³⁰ No entanto, para as famílias de negros que não contavam com um parente ou protetor branco, nada garantia que a ascensão de seus antepassados pudesse perdurar ao longo de gerações. Somente algumas pistas sobre as vidas dos descendentes dos sobrecitados

²⁹ SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750 - c. 1830*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, pp.91-92 e p.208.

³⁰ LIBBY, Douglas C. e GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. Reconstruindo a liberdade: alforrias e forros na freguesia de São José do Rio das Mortes, 1750-1850. *Vária História*, Belo Horizonte, vol.01, n. 30, julho/2003, pp.112-149.



Antônio e Maria do Cabo estão disponíveis. Listados no rol dos confessados de 1795 apareceu seu filho Francisco do Cabo, então com 75 anos, viúvo e residindo ainda no Pe. Gaspar, muito provavelmente na mesma chácara que pertencera a seus pais. Francisco vivia na companhia do filho João Francisco de Almeida, crioulo livre, e da sobrinha Maria do Cabo, filha de sua falecida irmã. Os três eram auxiliados por um escravo de 61 anos, se é que esse cativo ainda lhes prestava algum auxílio. Do terceiro filho do casal não sobrou notícia conhecida, o que sugere que ele tenha migrado da freguesia. Mas pode-se afirmar, quase com certeza, que o padrão de propriedade ora constituído pelos forros Antônio e Maria do Cabo não foi experimentado por seus filhos. A fragmentação da propriedade na partilha é uma das causas desse empobrecimento.

A Tabela 6 a seguir mostra a dinâmica das escravarias de forros e livres ao longo do tempo. De forma geral, a posse média cresceu, o número de mulheres escravas se ampliou como um dos resultados da reprodução natural, e a idade média dos escravos africanos diminuiu, como resultados do tráfico. Já as escravarias dos libertos distinguiam-se por serem menores, terem mais mulheres e se reproduzirem via tráfico, em vista da alta proporção de africanos e sua baixa idade média.

Tabela 6 - Características das escravarias na freguesia de São José, segundo condição do proprietário:

<i>Condição do proprietário</i>	<i>características das posses de escravos em 1795</i>			
	<i>posse média</i>	<i>% de mulheres</i>	<i>% de africanos</i>	<i>idade média dos africanos</i>
Todos	6,1	28,2	60,1	31,8
Livres brancos	8,0	27,4	58,7	31,5
Livres não-brancos	3,9	30,0	68,4	32,4
Forro	2,7	33,4	66,4	30,7

<i>Condição do proprietário</i>	<i>características das posses de escravos em 1831</i>			
	<i>posse média</i>	<i>% de mulheres</i>	<i>% de africanos</i>	<i>idade média dos africanos</i>
Todos	7,5	40,6	41,4	27,7
Livres brancos	9,0	39,7	41,9	27,3
Livres não-brancos	3,1	46,6	37,8	31,5
Forro	3,4	59,0	41,0	29,1

Fontes: rol dos confessados de 1795; listas nominativas de 1831.

Forros e descendentes de escravos tinham posses bem inferiores às dos senhores brancos. No ano de 1795 apenas 26,7% dos domicílios de forros tinha posse de escravos. Destes, nove em cada dez tinha no máximo cinco cativos. Apenas cinco libertos tiveram escravarias com dez ou mais cativos. Suas posses eram limitadas e permaneceram pequenas ao longo do tempo. Em 1831,



considerando os fogos de forros e descendentes de escravos em geral, apenas 20% tinha escravos. Nestes, novamente nove em dez tinham até cinco cativos.

Suas escravarias ainda eram mais femininas do que as dos grandes proprietários brancos. A presença de mulheres, embora diminuta em 1795, era superior nos planteis de forros; em 1831 as escravas eram quase 60% das escravarias. A preferência por cativas pode significar a dificuldade no acesso ao escravo masculino, em geral, mais caro. Em Minas Gerais, a defasagem de preços das escravas era em média de 15% até a proibição definitiva do tráfico em 1850.³¹ O emprego da mão de obra feminina nessas pequenas posses aponta uma estratégia produtiva que visava, dada a dificuldade de acesso ao cativo masculino, complementar o trabalho da família com uma mão de obra auxiliar o mais polivalente possível.³² As escravas poderiam trabalhar simultaneamente na lavoura, em atividades de ganho e na tecelagem e fiação, dentro de um ambiente doméstico onde a falta de recursos não permitiria a alocação de um escravo em uma única esfera do trabalho. Ainda, a aquisição de escravas poderia ser uma opção deliberada de libertos que desejassem uma força de trabalho afinada com suas atividades, como era o caso das “sinhás pretas”.³³

Como os libertos tinham posses pequenas, as chances de reprodução natural eram menores. Daí suas escravarias serem marcadas por taxas de africanidade mais altas. No ano de 1795, a baixa idade média dos africanos em escravarias de libertos mostra que o tráfico era uma importante forma de aquisição de cativos, apesar desta década estar numa conjuntura de baixa do tráfico internacional. Em 1831 o acesso de libertos a escravos africanos continuava patente, mas não era tão significativo como antes. Parece que no contexto de preços crescentes dos escravos no começo do século XIX, os pequenos produtores preferiam adquirir escravas mulheres, as quais tinham valores menores.

A aquisição de escravos era uma das formas de os libertos constituírem seus domicílios. Sem dúvida a posse de um cativo tinha um peso simbólico de afirmar a liberdade do senhor, além de um peso material ineludível, afinal era um trabalhador. Mas o cativo também era um sujeito sob a autoridade senhorial do chefe do fogo. A análise dos domicílios e famílias dos forros na freguesia

³¹ Segundo BERGAD, Laird. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. 1ª ed. Bauru: EDUSC, 2004, p.256.

³² BACELLAR, Carlos de A. P. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba séculos XVIII e XIX*. 1ª ed. São Paulo: Fapesp/Annablume, 2001, p.147

³³ FARIA, Sheila C. Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX). In: Silva, Francisco Carlos Teixeira da; Mattos, Hebe Maria; Fragoso, João. (Org.). *Ensaio sobre História e Educação*. 1ed. Rio de Janeiro: Ed. Mauad/Faperj, 2001, pp.289-329



de São José sugere que, para os libertos que alcançavam a liberdade com idade avançada e para os muitos que não quiseram/puderam formar família, a aquisição de um cativo era também um modo de conseguir suporte na velhice e ajuda na doença, enfim, tinha um papel de família. Mas, mais do que os familiares, parentes e agregados, o cativo estava vinculado ao senhor por um laço só rompível com a concessão da liberdade – um ato que dependia do desejo senhorial. Talvez por isso os forros recompensassem seus escravos com a liberdade legada em testamento: ao falecer não precisariam ter o cativo por perto, ao mesmo tempo que quebrava-se a obrigação do escravos para com seu senhor.

Bibliografia

BACELLAR, Carlos de A. P. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba séculos XVIII e XIX*. 1ª ed. São Paulo: Fapesp/Annablume, 2001.

BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BERGAD, Laird. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. 1ª ed. Bauru: EDUSC, 2004.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade (São João del-Rei - séculos XVIII e XIX)*. 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2007.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIA, Sheila C. *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1700-1850)*. 2004. 1v. Tese de Titular. História do Brasil, UFF, Niterói.

FARIA, Sheila C. *Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX)*. In: Silva, Francisco Carlos Teixeira da; Mattos, Hebe Maria; Fragoso, João. (Org.). *Ensaio sobre História e Educação*. 1ed. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001, pp.289-329.

FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial*. 1ª ed. Belo Horizonte: Fino Traço Editora, 2011.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 4ª ed. São Paulo: Ática, 1988.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798- c.1850)*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008.



LARA, Sílvia Hunold. Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750 – 1808. 1ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LIBBY, Douglas C.. À procura de alforrias e libertos na freguesia de São José do Rio das Mortes (c. 1750 - c. 1850). In Tarcísio Rodrigues Botelho; Marco H. D. van Leeuwen. (Org.). *Mobilidade social em sociedades coloniais e pós-coloniais: Brasil e Paraguai, séculos XVIII e XIX*. 1ª ed. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009, p.13-46.

LIBBY, Douglas C. e GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. Reconstruindo a liberdade: alforrias e forros na freguesia de São José do Rio das Mortes, 1750-1850. *Vária História*, Belo Horizonte, vol.01, n. 30, julho/2003, pp.112-149.

LIBBY, Douglas C. ; PAIVA, Clotilde A. . Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José Del Rey em 1795. *Revista Brasileira de Estudos da População*, Campinas, v. 17, n.1/2, jan/dez, 2000, p.17-46.

LIBBY, Douglas C. ; FRANK, Zephyr L. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. *Revista Brasileira de História*, v. 29, nº 58, 2009, p.383-415.

MALAQUIAS, Carlos O. *Trabalho, família e escravidão: pequenos produtores de São José do Rio das Mortes, de fins do século XVIII a meados do XIX*. 2010. 153 f. Dissertação (Mestrado em História) – UFMG, Belo Horizonte.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Caiçara: terra e população. Estudo de Demografia Histórica e da História Social de Ubatuba*. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2006.

MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

McCURRY, Stephanie. *Masters of small worlds: yeoman households, gender relations, & the political culture of the Antebellum South Carolina Low Country*. New York: Oxford University Press, 1997.

MOTTA, Márcia M. *Nas fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

PAIVA, Eduardo F. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. 1ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.

RODARTE, Mário M. S. *O trabalho do fogo: domicílios ou família do passado – Minas Gerais, 1830*. 1ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2012.

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor - Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2011.

SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750 - c. 1830*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.